



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Inquérito Civil n. 08/15.

Interessados: Município de Barueri.

Assunto: enchente no Jardim Mutinga, .

ARQUIVAMENTO

I - OBJETO

Trata-se de inquérito civil instaurado, com o fim de apurar a ocorrência de dano urbanístico e ambiental, no loteamento Jd. Mutinga situado entre os Municípios de Osasco e Barueri, por obra promovida por este último que causou desvio do leito do córrego conhecido como Rio Vermelho e por consequência inundações nas imediações da quadra 13 do referido loteamento.

O procedimento foi instaurado mediante o recebimento de autos de procedimento de inquérito civil encaminhados pela Promotoria de Justiça de Osasco.

II - DILIGÊNCIA

Foi determinada a requisição de informações ao Município de Barueri para informar sobre a celebração de convênio com o Município de Osasco, para recuperação de área degradada com o desvio do córrego Vermelho, no bairro Jd. Mutinga, cuja resposta foi juntada, a fls. 403.

Foi elaborado esboço de TAC, encaminhado ao Município para manifestação, cuja adesão ocorreu, a fls. 419/420.



III – CONCLUSÃO

Inferre-se das peças que formam este procedimento que não há interesse em prosseguir com a realização de diligências ou mesmo em propor uma ação civil pública.

Conforme se verifica do termo de ajustamento de conduta, o Município aderiu ao instrumento proposto, onde reconhece que uma das causas das enchentes no Jd. Mutinga é a ocupação de uma das margens córrego Vermelho por moradias, o que teria se dado na margem situada em Barueri.

O Município assume expressamente a obrigação de remoção das moradias do local, bem como a correção do desvio do leito córrego, em conformidade com outorga a ser requerida junto ao DAEE.

Desta forma, por entender que não há outras providências a serem solicitadas do Município de Barueri, promove esta Promotoria o arquivamento deste procedimento, aguardando a homologação desta promoção para execução do Termo de Ajustamento de Conduta.

Assim sendo, submete esta promoção de arquivamento à apreciação do E. C.S. M.P.

Barueri, 06 de setembro 2016.

MARCOS MENDES LYRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA